

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0220/2024 - GP

**Portaria nº 0220/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 15 de abril de 2024.

**“CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 789/2022.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora do Memorando nº 527/2024, com o objeto da requerente redução de jornada de trabalho diário.

**CONSIDERANDO** Lei Municipal nº 789/2022, que dispõe: “dispõe sobre a concessão do direito a horário especial ao servidor público considerado pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), sem necessidade de exigência de compensação de horário e prejuízo da remuneração”.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder redução de 04 (quatro) horas de carga horária diária a pedido da servidora concursada a senhora **ARIANE SIMONE JERONIMO DA SILVA**, matrícula 120, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A redução da carga horária será sem necessidade de exigência de compensação de horário e prejuízo da remuneração.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:3BBCBEC3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2024. Edição 3264  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>